



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
ESTADO DE SERGIPE

**ATO Nº 7/2022**  
**DE 11 DE ABRIL DE 2022**

*Declara ponto facultativo o expediente do dia 14 de abril de 2022, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.*

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 81, e os incisos I e III do § 1º do art. 91, todos da Lei Orgânica do Município de Aracaju, combinados com o inciso III, "b" do art. 15, da Resolução nº 18, de 11 de janeiro de 1971; e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado ponto facultativo o expediente do dia 14 de abril de 2022, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, com o objetivo de incentivar, prestigiar e preservar as tradições histórico-culturais e religiosas dos vereadores, servidores, assessores e da população do Município de Aracaju, especialmente no que se refere à Semana Santa,*

**RESOLVE:**

*Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 14 de abril de 2022, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.*

*Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

*Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 11 de abril de 2022.*

*JOSENITO VITALE DE JESUS,*  
*PRESIDENTE.*